



TERMO DE ARQUIVAMENTO

À Gerência de Administração, em prosseguimento.

Trata-se de processo instaurado com vistas à **aquisição de licenças de software para elaboração de orçamento de obras e serviços de engenharia para atender às demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**. Conforme especificações do Termo de Referência anexado sob a peça n.º 21 do presente.

A licitação foi revogada pela Autoridade Máxima (peça n.º 46), com as justificativas contidas no despacho da Supervisão de Licitação de peça 44.

As seguintes ações relativas à transparência ativa e controle externo foram efetivadas, a saber: **(I)** Publicação no Diário Oficial do Termo de Revogação, encartado à peça 47; **(II)** inclusão no Sistema Integrado de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (SIGFIS-TCE/RJ), autuado por meio do Protocolo n.º 493852-8/2025 (peça n.º 49), **(III)** publicação no Portal da Transparência da Prefeitura de Niterói e do *site* próprio da FeSaúde.

Desse modo, considerando que a finalidade útil do processo administrativo não foi alcançada, e que não há nenhuma irregularidade pendente de ser sanada, encaminho o presente a estimada Gerência para o devido ARQUIVAMENTO dos autos, com as baixas e anotações processuais necessárias.

Niterói, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO LUCENA

Assistente de Licitações (SULIC)
Gerência de Administração (GEAD)
Matrícula n.º 2190-3

Ciente.
De acordo.

Niterói, 12 de agosto de 2025.

FERNANDA BORBA

Gerente de Administração - Mat.1081-2
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde